

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.402, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera os incisos I e IV do artigo 2º do Decreto nº 3.393 de 17 de janeiro de 2023.

O Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de adequação de produtos que compõem a cesta básica concedida aos servidores municipais com fulcro na Lei Municipal nº 2.841 de 10 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e IV do artigo 2º do Decreto nº 3.393, de 17 de janeiro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

I- 370g de achocolatado em pó;

[...]

IV- 350g de biscoito doce; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, PR, 23 de fevereiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito Municipal

MARMELEIRO
PARANÁ 29/11/2023